



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 661 - Matinhos, 06 de setembro de 2013

Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 463/2013

Altera a composição dos Comitês de Coordenação e Comitê Executivo visando à condução do processo de elaboração e operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Matinhos.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê de Coordenação previsto no Decreto nº 489/2012 artigo 3º, que passa a contar com os seguintes membros: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, As. Fundiários, Agricultura e Pesca - Diretor Ambiental - Orlando Ferreira Representante da Câmara de Vereadores - Edival Martins

Representante da UFPR Litoral - Lúcia Maria Fagundes Sibut

Representante do Conselho Municipal de Saúde - Maria da Graça Viganó

Representante da SANEPAR - Romilson Gonçalves

Representante da Associação de Moradores do Vila Nova - Elias Gomes da Silva

Representante da Associação de Moradores do Balneário Gaivotas - Taís de Souza Rosa Santini

Representante do Conselho Municipal da Educação - Tania Mara de Almeida e Silva

Representante da Colônia dos Pescadores - Lopes Fabiano Ramos

Representante da 1ª Regional de Saúde - José Carlos Dias

Representante da Fecomércio - Sérgio Juarez Tavares

Representante do NICT-FUNASA - Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)

Art. 2º - Fica alterada a composição do Comitê Executivo previsto no Decreto nº 489/2012 artigo 4º, que passa a contar com os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento - Secretária - Niucelia Vieck

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano - Arquiteta - Márcia Manzke

Secretaria Municipal de Assistência Social - Assistente Social - Selma Ap. Matias Doelle

Secretaria Municipal de Saúde - Engenheiro Sanitarista - Thobias Lemke

Representante Empresa Ampla Consultoria e

Planejamento - Engenheiro Civil - Ênio Salgado Turri
Representante Empresa Ampla Consultoria e
Planejamento - Engenheiro Sanitarista e Ambiental -
Paulo Inácio Vila Filho

Representante Empresa Ampla Consultoria e
Planejamento - Engenheiro Sanitarista e Ambiental -
Frederico Thompson Genofre

Representante Empresa Ampla Consultoria e
Planejamento - Engenheira Sanitarista e Ambiental -
Cristiane Tarouco Folzke

Representante Empresa Ampla Consultoria e
Planejamento - Assistente Social - Oliva Rech Silva
Representante Empresa Ampla Consultoria e

Planejamento - Advogado - Paulo César Mência
Art. 3º - Ficam mantidos as demais disposições do
Decreto nº 489/2012.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto nº 257/2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Matinhos, 20 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 476/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 723.280,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 723.280,00 (Setecentos e Vinte e Três Mil Duzentos e Oitenta Reais) conforme abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.38.00 Outros serv. de terceiros P.J. (185) R\$ 2.150,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (185) R\$ 5.900,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400052009000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo (383) R\$ 1.500,00

07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300068008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.30.00 Material de Consumo (599) R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1238100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (1014) R\$ 369.400,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1035) R\$ 70.870,00

Fonte de Recursos: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1238500282022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. P.J. (1223) R\$ 120.300,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1241) R\$ 14.400,00

Fonte de Recursos: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1244) R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 102 Fundeb 40% - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB, AS. FUND, AGRIC E PESCA

10. GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. P.J. (1384) R\$ 30.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103010019203000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1688) R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 303 - Saúde Vinculada - Exercício Corrente

103010019208000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (1779) R\$ 23.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas Variáveis - pessoal Civil (1787) R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 495- Atenção Básica - Exercício Corrente

103040022209000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2048) R\$ 900,00

Fonte de Recursos: 497- Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2119) R\$ 25.800,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2122) R\$ 23.060,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 723.280,00



Atos do Poder Executivo

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Anulação de dotação, conforme segue abaixo:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 Diárias (142) R\$ 2.150,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412300072008000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.35.00 Serv. de Consultoria (213) R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Ter. P.J (215) R\$ 900,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P.J (216) R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETARIO

0824400082099000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros P.J (363) R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824300066006000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para dist. Gratuita (600) R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522020000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1013) R\$ 4.270,00

Fonte de Recursos: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas (1019) R\$ 378.300,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1038) R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo (1041) R\$ 19.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Ter. P. J (1044) R\$ 19.000,00

Fonte de Recursos: 102 Fundeb 40% - Exercício Corrente

1236500262023000 FUNDEB 60% Ensino Infantil

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1222) R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos: 101 Fundeb 60% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (1228) R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 102 Fundeb 40% - Exercício Corrente

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (1248) R\$ 14.400,00

Fonte de Recursos: 102 Fundeb 40% - Exercício Corrente

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB, AS. FUND, AGRIC E PESCA

10. GABINETE DO SECRETARIO

1812200152025000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (1349) R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192030000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas (1688) R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 303 - Saúde Vinculada - Exercício Corrente

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1777) R\$ 23.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições (1782) R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 495- Atenção Básica - Exercício Corrente

1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (2070) R\$ 900,00

Fonte de Recursos: 497- Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas - pessoal civil (2115) R\$ 19.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - pessoal civil (2120) R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção (2143) R\$ 1.900,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros P.F (2144) R\$ 4.900,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros P.J (2145) R\$ 21.080,00

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030100192089000 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (1794) R\$ 12.200,00

Fonte de Recursos: 495 Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

1030400222090000 AÇÕES DO EIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (2048) R\$ 2.545,96

Fonte de Recursos: 497- Vigilância em Saúde - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.02 UNIDADE DO CORPO D BOMBEIROS

0618204522067000 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2187) R\$ 120.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros P.J (2203) R\$ 120.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2223) R\$ 141.723,98

Fonte de Recursos: 515- Funrebotom- Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 516.644,68

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, por Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1540/2012, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado conforme a Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2013, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 478/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 516.664,68 (Quinhentos e Dezesseis Seiscentos e Sessenta e quatro Mil Reais e Sessenta e oito Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1584 de 26 de dezembro de 2012.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 516.664,68 (Quinhentos e Dezesseis Seiscentos e Sessenta e quatro Mil Reais e Sessenta e oito Centavos) conforme abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros P.J (37) R\$ 9.433,29

Fonte de Recursos: 0- Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824300062107000 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO INFANTIL - PETI

3.3.90.30.00 Material de Consumo (392) R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 729 FMIAS- Recursos Vinculado- Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236600112015000 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 Material para dist. Gratuita (3103) R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material para dist. Gratuita (3104) R\$ 40.761,45

Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação - Exercício Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 479/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0011248/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido - CELIA APARECIDA DOS SANTOS MIRA CPF nº 023.246.439-10 e RG nº 6092532-1/PR, matrícula nº 72770/2 do cargo público de Assistente Social, nomeada pelo Decreto nº 198 de 03 de abril de 2013, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 482/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 782/2001 e n.º 828/2002, decreta:

Art. 1º NOMEIA – ELENITA JAQUES CORREA - CPF n.º 046.065.019-01, RG n.º 6.877.504-3/PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Informações em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 484/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta.

Art. 1º Fica Constituído o **COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO MUNICÍPIO – PAR 2012 A 2014**, conforme Decreto Nº6094 de 24 de abril de 2007, da diretriz 28ª do **PLANOS DE METAS TODOS PELA EDUCAÇÃO** do Município de Matinhos, com os seguintes membros:

Dirigente Pedagógico Municipal
Célia Amaral

Representante do Conselho Escolar Municipal
Jean Carlos Freire da Silva

Representante dos Professores da Zona Urbana
Tânia Mara de Almeida e Silva

Técnico da Secretaria Municipal
Nadir Aparecida Damata Boina

Técnico da Secretaria Municipal
Marisane de Fátima Camin

Técnico da Secretaria Estadual/Municipal
Arlida Maria Viana Afonso

Representante dos Coordenadores Pedagógicos
Dabinei Lima Ferreira

Representante dos Diretores de Escola
Andréia Bernardi dos Santos

Representante dos Conselhos Escolares
Margarete Matias Leal

Art. 2º. Havendo necessidade, os membros nomeados para compor o comitê que trata este Decreto poderão ser substituídos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 488/2013

Súmula: Aposenta a servidora ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0683.0010067/2013, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES, RG. n.º 3.989.290-1/PR, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, nível III-A, por invalidez permanente, com provento proporcional à 2194/10950 avos, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos, fls. n.º 17, no valor de R\$ 217,98.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 483/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 782/2001 e n.º 828/2002, decreta:

Art. 1º NOMEIA – MARCO ANTONIO APARECIDO DA SILVA - CPF n.º 026.633.569-13, RG n.º 7.844.864-4/PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Especiais de Atividades esportivas para os Municípios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a remuneração de simbologia CC-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 487/2013

Súmula: Aposenta a servidora ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 0683.0010067/2013, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora ROMINEIDI SUMARY DA SILVA ALVES, RG. n.º 3.989.290-1/PR, ocupante do cargo público de Professor, nível III-C, por invalidez permanente, com provento proporcional à 30/30 avos, de acordo com o disposto no art. 40, §1º, I, da CF. c/ c art.6º-A da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos, fls. n.º 11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 490/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º – Altera o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, conforme Artigo 7º da Resolução do FNDE Nº 39/2009 e Lei Nº 11.947/2009 com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Nadir Aparecida Damata Boina
Suplente: Marisane de Fátima Camin

Representantes dos Docentes, Discente ou Trabalhadores na Área de Educação:
Titular: Marcelo Prates Ferreira
Suplente: Jandira Zimmermann dos Santos
Titular: Rozemari Aparecida Bezerra
Suplente: Maria de Lourdes da Silva

Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Rosana Viana de Souza
Suplente: Solange Marafon
Titular: Roseli Zanardi
Suplente: Ana Glacir Braga

Representantes da Sociedade Civil Local:
Titular: Taisa da Motta Oliveira
Suplente: Marlene Correa
Titular: Diego Moura Malheiros
Suplente: Paulo Cesar de Oliveira

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 560/2011.

Matinhos, 04 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 759/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora **FERNANDA RAMOS DOS SANTOS**, matrícula nº. 5.231/0, ocupante do cargo público de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Cultura, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 19 de agosto de 2013 a 16 de novembro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 794/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010457/2013:

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARLENE MARIA MOREIRA BELLO**, atendente infantil, matrícula 0564/9, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, Auxiliar de Secretária, com efeitos **no período de 05.09.2013 até 04.09.2014**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 796/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0683.0011360/13, resolve:

CONCEDER

A servidora **LEDIANE REGINA NEPOMUCENO** na matrícula nº 1265/3 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 19 de setembro a 18 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1997 a 2002.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 793/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº0683.00010525/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **EDILSON BERNARDO**, na matrícula nº6007/0, ocupante do cargo público de Motorista D, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2015, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de setembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 795/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0010457/2013:

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA NONATO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 296/8, **readaptação em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**Trezentos e Sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de preparar e servir café e chá a visitantes, dirigentes e servidores do setor; lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; arrumar e, posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas; lavar, secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas; manter limpo os utensílios de copa e cozinha; auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; auxiliar o recebimento e estocagem da merenda escolar verificando, diariamente, os prazos de validade dos alimentos, descartando os inservíveis e solicitando à chefia sua reposição; verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso, conforme descrição do cargo prevista na lei nº1430/2011, **no período de 05.09.2013 até 04.09.2014**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 797/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº0683.0011426/13, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELIZABETH DA SILVA MOREIRA** na matrícula nº 206/2 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de setembro a 03 de dezembro de 2013, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 1996 a 2001.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 798/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias no dia 11 de setembro de 2013, da servidora LUCIANA MARA PREISCHARDT matrícula nº 5582/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração o PPA -Lei Plurianual para o exercício de 2014 a 2017, a realizar- se no dia 19 de Setembro, a partir das 15:00 horas e no dia 23 de setembro as 15:00 horas apresentação da LOA - Lei Orçamentária Anual ambas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2013 - PMM PROCESSO N.º 157/2013

O Prefeito no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por interesse público do Município.

Matinhos, 04 de setembro de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 103/2013 - PMM OBJETO: AQUISIÇÃO TABLETS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 05 de setembro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 102/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/09/2013 às 09:00 horas.

VALOR MAXIMO GLOBAL: R\$58.480,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de setembro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2013 - PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 59.365,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais)

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 30 de agosto de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2010 - PMM, firmado com a empresa A.P.N ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ N.º 05.567.087/0001-05, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2010 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL, sob regime de empreitada por preço global, prorrogando o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PATRIMONIAL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.691.324/0001-49, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2011 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO INTERNO DE TV - MONITORAMENTO PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS, prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de setembro do corrente ano, no valor de R\$9.289,92 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013 - PMM
PROCESSO Nº 143/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ADEMAR MICARELLE MECÂNICA HIDRÁULICA LTDA
CNPJ Nº 08.977.460/0001-48
OBJETO: MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140G, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme Edital..
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
11.01 Gabinete do Secretário
15.451.0452.2028 Manutenção das Atividades da Secretaria 1594
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
3.3.90.30.39.19.99 Outros Serv Manut Conserv Veículos 1606 (Fonte 0)
VALOR: R\$48.292,52 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 079/2013 - PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013 - PMM
PROCESSO Nº 137/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ALN ENGENHARIA, PROJETO E EXECUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 18.199.975/0001-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO, conforme Edital..
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
09 Secretaria Municipal de Turismo
09.01 Gabinete do Secretário
2312200132024000 Manutenção e apoio ao Turismo
(1283) 33903900 (2741-33903905 Serviços de engenharia e arquitetura) fonte 0
Reserva de saldo nº 1229
VALOR: R\$9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2013
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais ALTERA o critério de julgamento para "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito abaixo, referente ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e PRORROGA a abertura do certame para o dia 26/09/2013 às 09:00 horas.

LOTE 01 - MATERIAL ESCOLAR- ITENS DE 01 A 30 - VALOR DO LOTE R\$379.330,00

LOTE 02 - AGENDA ESCOLAR - ITEM 01- VALOR DO LOTE R\$125.000,00

Matinhos, 04 de setembro de 2013.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 048/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 041/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 20 de setembro de 2013**, das **13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/09/2013 a 20/09/2013** conforme item 14 do edital nº041/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocados para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a. Cédula de Identidade;
- b. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c. PIS/PASEP;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e. Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f. Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g. Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h. Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;



Atos do Poder Executivo

- j. Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k. Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l. Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- m. 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n. Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o. Declaração do último emprego;
- p. Comprovante de endereço.
- q. **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 20 de setembro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital,

amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.);Cocaina: (metabólitos);

f. Exame de Escarro.

g. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011;

2.13 **A partir do dia 20 de setembro de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MOTORISTA VEÍCULOS LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	JOSE CLAUDIO SANSON	3º	Assistência Social

Matinhos, 05 de setembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**